



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI N° 9995/2023</b>		
Ementa <b>Estende a denominação da "Rua Ernestina de Castro Marcondes" ao seu prolongamento, compreendido entre a Rua 1 e a avenida marginal do loteamento residencial Casoni II (Bairro Parque da Represa).</b>		
Data da Norma <b>23/08/2023</b>	Data de Publicação <b>31/08/2023</b>	Veículo de Publicação <b>IOM N.º 5326</b>
Matéria Legislativa <b><a href="#">Projeto de Lei n° 14069/2023</a> - Autoria: Prefeito Municipal</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		

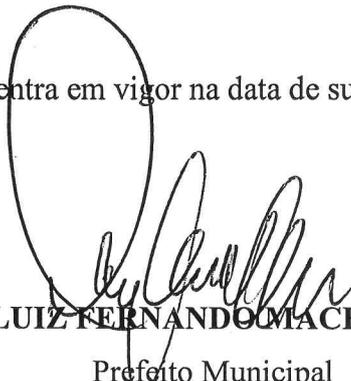
**LEI N.º 9.995, DE 23 DE AGOSTO DE 2023**

Estende a denominação da "**Rua Ernestina de Castro Marcondes**" ao seu prolongamento, compreendido entre a Rua 1 e a avenida marginal do loteamento residencial Casoni II (Bairro Parque da Represa).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de agosto de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º** A denominação de "Rua Ernestina de Castro Marcondes", dada pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 3.562, de 30 de maio de 1990, fica estendida à Rua 1 do loteamento residencial Casoni II, desde o seu início até a avenida marginal do mesmo residencial, no bairro do Parque da Represa, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

scc.1

Gestor da Unidade da Casa Civil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP  
(Lei nº 9.995/2023 – fls. 2)

